



Decreto Nº 1758 - de 08 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 57.013,18 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.013,18 (cinquenta e sete mil, treze reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0104.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 01	----- R\$	200,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.365.0113.1.0077-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR/AMPL DE PRÉDIOS ESCOLARES ENSINO INFANTIL	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	7.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.04.04.10.303.0361.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	48.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	48.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	48.000,00

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.271.0104.9.0002-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	----- R\$	1.813,18
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.813,18
Total da Unidade 09	----- R\$	1.813,18
Total da Instituição 02	----- R\$	57.013,18

Total Geral Acrescido ----- R\$ **57.013,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.1.0088-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE BENS PATRIMONIAIS	----- R\$	48.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	48.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	48.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.122.0361.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	426,03
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	426,03

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTO

2.04.06.10.301.0361.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE OU VEÍCULOS P/SAÚDE	----- R\$	8.387,15
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	8.387,15

Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

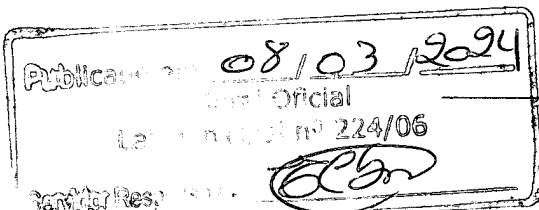
2.04.11.08.244.0158.1.0081-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONST/REFOR/AMPL. DE UNIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 11	----- R\$	200,00

Total da Unidade 04	----- R\$	9.013,18
Total da Instituição 02	----- R\$	57.013,18

Total Geral Anulado ----- R\$ **57.013,18**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 08 de Março de 2024



Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

